



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XVIII

<< ABRIL/2015 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 022/2015/CPL
Pregão Presencial: 019/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA.**

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 022/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 019/2015, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

MICHELSON RANGEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 18.341.721/0001-20, para o item descrito no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ **9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 01 de abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 022/2015
Pregão Presencial nº. 019/2015
Contrato Administrativo nº. 6.19.01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **MICHELSON RANGEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - ME** – CNPJ: 18.341.721/0001-20.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA.**

Valor: **9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/04/2015.

Dotação Orçamentária: **02.00 - 04.122.0002.2004 - 3.3.90.39.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 025/2015/CPL

Pregão Presencial: 020/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA.**

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 025/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 020/2015, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 009/2006 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

ANA ANGELITA DA COSTA – CPF: 049.782.758-14, para o itinerário descrito no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ **12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)**;

JOSÉ EDIVALDO DA SILVA MELO – CPF: **038.632.084-55**, para o itinerário descrito no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ **5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 07 de abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 025/2015
Pregão Presencial nº. 020/2015
Contrato Administrativo nº. 6.20.01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **ANA ANGELITA DA COSTA – CPF: 049.782.758-14.**
Objeto: **Prestação de Serviços no Transporte de Estudantes, no seguinte itinerário: Transporte de alunos saindo do Ass. Boa Vista, Sítio Caldeirões, até o Sítio lagoa de Cima. No turno da Manhã. Em veículo com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros sentados. Total de Quilômetros: 24 km ida e volta.**

Valor: **12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)**.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 07/04/2015.

Dotação Orçamentária: **03.00 – 12.361.0017.2007 - 12.361.0017.2008- 3.3.90.33.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 025/2015

Pregão Presencial nº. 020/2015

Contrato Administrativo nº. 6.20.02/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **JOSÉ EDIVALDO DA SILVA MELO** – CPF: **038.632.084-55.**

Objeto: **Prestação de Serviços no Transporte de Estudantes, no seguinte itinerário: Transporte de alunos saindo do Sítio Mandacará, até a Escola Menino Jesus de Praga no Sítio Água Doce. No turno da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados. Total de Quilômetros: 8 km ida e volta.**
Valor: **5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 07/04/2015.

Dotação Orçamentária: **03.00 – 12.361.0017.2007 - 12.361.0017.2008- 3.3.90.33.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 026/2015/CPL

Pregão Presencial: 021/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 026/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 021/2015, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

VERA LÚCIA FERREIRA TRAJANO - ME – CNPJ: **11.508.659/0001-70**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ **207.765,28 (duzentos e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**;

CONCO CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: **10.399.218/0001-14** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ **183.952,70 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 15 de março de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XVIII

<< ABRIL/2015 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório nº. 026/2015
Pregão Presencial nº. 021/2015
Contrato Administrativo nº. 6.21.01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.
Contratado: **VERA LÚCIA FERREIRA TRAJANO - ME** – CNPJ: 11.508.659/0001-70.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**
Valor: **207.765,28 (duzentos e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 15/04/2015.

Dotação Orçamentária: **03.00 - 12.361.0017.1006 - 12.361.0017.2008 - 12.365.0018.2046 - 3.3.90.30.01 / 04.00 - 10.301.0013.1009 - 10.302.0013.2014 - 3.3.90.30.01 / 05.00 - 08.244.0008.2042 - 3.3.90.32.01 / 06.00 - 15.451.0023.1050 - 15.451.0038.1021 - 15.451.0042.2053 - 20.605.0030.1061 - 26.782.0035.1014 - 26.782.0035.1015 - 3.3.90.30.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 026/2015
Pregão Presencial nº. 021/2015
Contrato Administrativo nº. 6.21.02/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.
Contratado: **CONCO CONSTRUÇÕES LTDA – ME** - CNPJ: 10.399.218/0001-14.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**
Valor: **183.952,70 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 15/04/2015.

Dotação Orçamentária: **03.00 - 12.361.0017.1006 - 12.361.0017.2008 - 12.365.0018.2046 - 3.3.90.30.01 / 04.00 - 10.301.0013.1009 - 10.302.0013.2014 - 3.3.90.30.01 / 05.00 - 08.244.0008.2042 - 3.3.90.32.01 / 06.00 - 15.451.0023.1050 - 15.451.0038.1021 - 15.451.0042.2053 - 20.605.0030.1061 - 26.782.0035.1014 - 26.782.0035.1015 - 3.3.90.30.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6.42.01/2014, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DO COXIXOLA E A FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - ME.

ADITIVO DE PRAZO

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (09/04/2015) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.757/0001-07, neste ato, representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, na

qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ildenato Ramalho, nº 79, Bairro Alto da Boa Vista – Coremas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.858.461/0001-53, neste ato, representada por **FRANCISCO GUEDES DA SILVA**, brasileiro, paraibano, casado, empresário, portador do CPF nº. 070.507.494-35, e da Identidade Civil nº. 2.973.949, - SSP - PB, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 6.42.01/2014, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias a partir da assinatura do presente, em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que aquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Coxixola - PB, 09 de abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

FRANCISCO GUEDES DA SILVA
PELA CONTRATADA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6.25.01/2014, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DO COXIXOLA E A EMPRESA LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADITIVO DE VALOR

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (15/04/2015) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.757/0001-07, neste ato, representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, Nº. 2425, Tambor, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.831.701/0001-26**, neste ato, representada por **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, brasileiro, representante comercial autônomo, residente e domiciliado na Rua Valdemira Emília Pinto, Nº. 109, Catolé, Campina Grande - PB, portador do CPF nº 753.214.914-53 e da Identidade Civil RG Nº 157.129 - SSP - PB, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **6.25.01/2014**, decorrente do Pregão Presencial nº. 025/2014, Registro de Preço nº 001/2014, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custo total do contrato, prescrito na cláusula segunda do contrato inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, perfazendo um acréscimo de **25,00%** no valor inicial contratado, em conformidade com o limite facultado pela regra do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração de que trata a cláusula primeira do presente termo se dá em virtude da necessidade imperiosa de manutenção do atendimento das demandas da população carente do Município de Coxixola no tocante à distribuição de medicamentos controlados e de difícil acesso para a mesma. Cabe ressaltar ainda, que a distribuição de medicação, principalmente de uso controlado, é algo que não comporta interrupção, uma vez que pode comprometer a vida da população, por se tratar de um componente vital para a sobrevivência das pessoas que necessitam destas drogas. Por fim, salienta-se que o percentual de acréscimo está dentro do permitido pela legislação vigente, tudo isso, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao presente termo.

CAUSULA TERCEIRO – DA FUNDAMENTAÇÃO

Art.65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que aquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Coxixola - PB, 15 de abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PELA CONTRATADA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6.23.01/2014, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DO COXIXOLA E A RÁDIO FM DE SERRA BRANCA LTDA - ME.

ADITIVO DE PRAZO

Ao Vigésimo Segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (22/04/2015) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel José das Neves, Nº. 42, Centro - Coxixola - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.757/0001-07, neste ato, representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 732.585 - SSP/PB, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **RÁDIO FM DE SERRA BRANCA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PC Cónego João M. Pereira, Centro, Serra Branca - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.732.749/0001-02, neste ato, representada por **MARILANA AGRAS MOTTA GOMES**, brasileira, casada, psicólogo, residente e domiciliada na Rua Ezequiel Rodrigues, nº 260, Campina Grande - PB, portador do CPF nº. 436.601.774-15, e da Identidade Civil nº. 3.697.537 SSP-PB, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 6.23.01/2014, regido



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XVIII

<< ABRIL/2015 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias e do valor em exatos R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**, o que equivale a **16,67%** do valor total do contrato, a partir da assinatura do presente, em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II e art.65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Coxixola - PB, 22 de abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

MARILANA AGRA MOTTA GOMES
PELA CONTRATADA

Portaria Nº 140/2015

Coxixola, 23 de Abril de 2015

“ASSUME OBRIGAÇÃO CONTACTUAL COM A ECT”

O Prefeito Municipal de Coxixola, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Assumir Obrigação Contactual com a Agência de Correios e Telegrafos ECT, ficando esta inidoneidade sob a responsabilidade de honrar as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, que se celebraram as partes interessadas a Prefeitura Municipal de Coxixola/PB e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Constitucional Givaldo Limeira de Farias, responsável pelo Presente contato no devido prazo de vigência.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se
Givaldo Limeira de Farias
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

O Prefeito do Município de Coxixola, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com amparo no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando a comunicação formulada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças e parecer da Assessoria Jurídica do município,

RESOLVE

DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico a despesa abaixo especificada:

CREDOR: BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ **1.000,00** (um mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – 04.122.0002.2004 – 3.3.90.39.01

Tendo a Dispensa de Licitação sido realizada nos termos da Lei supracitada, fica autorizado ao setor competente que sejam expedidos os respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 24 de Abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **028/2015/CPL**

Pregão Presencial: **023/2015**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GRANITO E MÁRMORE PARA PREFEITURA DE COXIXOLA.**

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 028/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 023/2015, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GRANITO E MÁRMORE PARA PREFEITURA DE COXIXOLA**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº.10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

MAURÍCIO CELERINO DE ALMEIDA - ME – CNPJ: **13.936.056/0001-02**, para o itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ **23.660,00** (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 16 de abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 028/2015

Pregão Presencial nº. 023/2015

Contrato Administrativo nº. 6.23.01/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **MAURÍCIO CELERINO DE ALMEIDA - ME** – CNPJ: **13.936.056/0001-02.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GRANITO E MÁRMORE PARA PREFEITURA DE COXIXOLA.**

Valor: **23.660,00** (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Dotação Orçamentária: **03.00 – 12.361.0017.1006/12.361.0017.2008/12.361.0017.2049/12.365.0018.2046 – 3.3.90.39.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Coxixola, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, através de seu representante exclusivo: **E & E EVENTOS LTDA – EPP**, no valor global de R\$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais), tendo como embasamento legal no art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 24 de abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: **031/2015**

Inexigibilidade: **005/2015**

Contrato Administrativo nº. 4.5.01/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **E & E EVENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 00.230.590/0001-49.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA.**

Valor: R\$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 24/04/2015.

Dotação Orçamentária: **09.00 – 27.392.0022.2048 – 3.3.90.39.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XVIII

<< ABRIL/2015 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Coxixola, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, através de seu representante exclusivo: **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME**, no valor global de R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, tendo como embasamento legal no art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 24 de abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: **032/2015**
Inexigibilidade: **006/2015**
Contrato Administrativo nº. 4.6.01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.
Contratado: **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO – ME - CNPJ: 08.397.547/0001-84.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA.**

Valor: R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 24/04/2015.
Dotação Orçamentária: **09.00 - 27.392.0022.2048 - 3.3.90.39.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **027/2015/CPL**
Pregão Presencial: **022/2015**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.**

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 027/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 022/2015, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas,

Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME – CNPJ: 10.175.806/0001-74, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ **101.833,31 (cento e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 27 de abril de 2015.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 027/2015
Pregão Presencial nº. 022/2015
Contrato Administrativo nº. 6.22.01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado: **A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME – CNPJ: 10.175.806/0001-74.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.**

Valor: **101.833,31 (cento e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 27/04/2015.

Dotação Orçamentária: **01.00 – 04.122.0002.2022 - 3.3.90.30.01 / 02.00 - 04.122.0002.2004 - 3.3.90.30.01 / 03.00 - 12.361.0017.2008 - 12.361.0017.2049 - 12.365.0018.2046 - 3.3.90.30.01 / 04.00 - 10.302.0013.2014 - 10.301.0013.2037 - 3.3.90.30.01 / 06.00 - 15.451.0042.2053 - 3.3.90.30.01 / 08.00 - 20.606.0032.2044 - 3.3.90.30.01 / 09.00 - 27.392.0022.2048 - 3.3.90.30.01.**

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.